

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO Nº 1375/2013**

Altera, em parte, a Resolução n.º 1.267, de 19 de março de 2013, que expede instruções para revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios de Araguaiana, Campos de Júlio, Cocalinho, Indiavaí, Lucas do Rio Verde, Luciara, Nobres, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Rosário Oeste e Serra Nova Dourada. (P.A nº 5230)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a edição da Resolução TSE nº 23.392, de 29 de agosto de 2013, publicada no DJe/TSE nº 196, de 11 de outubro de 2013, que alterou o art. 65, § 1º, da Resolução TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003;

RESOLVE

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Esta resolução altera, em parte, a Resolução TRE/MT n.º 1.267, de 19 de março de 2013, que expede instruções para revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios de Araguaiana, Campos de Júlio, Cocalinho, Indiavaí, Lucas do Rio Verde, Luciara, Nobres, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Rosário Oeste e Serra Nova Dourada.

Art. 2º A Resolução TRE/MT n.º 1.267, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13.


I –

II – Comprovante de domicílio eleitoral, observadas as disposições constantes do Provimento CRE/MT nº 19, de 19 de dezembro de 2012, e do art. 65, §1º, da Resolução TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003, com a alteração dada pela Resolução TSE nº 23.392, de 29 de agosto de 2013.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2013.


Des. **Juyenal Pereira da Silva**
Presidente


Des. **Maria Helena Gargaglione Póvoas**
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral


Dr. **Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto**
Juiz-Membro



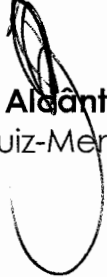
Dr. José Luis Blaszk
Juiz-Membro



Dr. Samuel Franco Dalia Junior
Juiz-Membro



Dr. Pedro Francisco da Silva
Juiz-Membro



Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior
Juiz-Membro